



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 096/2023, Nº 097/2023, Nº 098/2023 e Nº 099/2023.

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023**
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Luiz Fillipe Martins Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 112.004.736-63 residente e domiciliado à Rua Serafin Teixeira, nº 213, Bairro das Pedras, São João da Ponte-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** tendo como referência os Contratos Administrativos Nº 096/2023, Nº 097/2023, Nº 098/2023 e Nº 099/2023 assinados com a empresa **TOPMAIS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº 40.779.727/0001-33, situada na Rua Deputado Antônio Pimenta, 131, Bairro Jardim São Luiz, em Montes Claros/MG, representada por seu sócio administrador, Alexandre Oliveira dos Anjos, inscrito no CPF sob nº 047.578.456-18 e portador da Cédula de Identidade nº MG-11.015.503, doravante denominada **CONTRATADA**, através Procedimento Administrativo Nº 085/2023, Tomada de Preços Nº009/2023, devidamente qualificado nos Contratos, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, considerando que:

O Edital em seu Projeto Básico - anexo I, e nos Contratos Administrativos determinaram que a despesa corresse as dotações orçamentárias a saber:

020927.812.0008.1020 CONST.AMPL.PRAÇAS ESPT. QUADRA ESPORTIV.
3449051000000 Obras e Instalações 15000000 3869
3449051000000 Obras e Instalações 17000000 3870
3449051000000 Obras e Instalações 17060000 4434
3449051000000 Obras e Instalações 17100000 4435

Considerando os termos demonstrado pelo Setor de Contabilidade e finanças, mediante Ofício nº 003/2024 apresentado, foi disponibilizado nova fonte de recursos para execução do objeto supracitado.

Considerando que o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.;

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 6.2 do Projeto Básico e a Cláusula Décima do



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

instrumento contratual, sendo determinada a INCLUSÃO da dotação orçamentária:

Função Pragmática	020927.812.0008
Projeto Atividade	1020 CONST.AMPL.PRAÇAS.ESPT.QUADRA ESPORTIVO
3339039000000	Obras e instalações
Fonte de Recurso	27060000
Dotação	4448

Como suficiente para o empenhamento da despesa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte - MG, 07 de Fevereiro de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Charles Jefferson Santos
Procurador Geral do Município

Hamilton Lopes da Silva
CRC: 118.486-0
Contador